

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 053

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADO

2.073.087

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001.770.488

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/dez/2007

NOME

Eurico Gomes do Espirito Santo

FILIAÇÃO

Ariovaldo do Espirito Santo
e Cleusa Gomes de Arruda

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

03/jun/1970

DOC. ORIGEM

C N 13.903 L A-19 F 165V°
Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF

Mano Nelson Castro de Toledo
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

040.900.101-52

Nome

EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTO

Nascimento

03/06/1970





2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Rua Joaquim Murтинho, 741 – Centro - Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP 79.480-000

Tel.:(067) 3292-4635 – E-mail: cartoriorioverde@gmail.com

DANIEL MASSAROTO MARIANO

Tabelião e Oficial Registrador Interino

LIVRO 044

FOLHAS: 197

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTO, na
forma abaixo.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, ao(s) **VINTE E QUATRO** dia(s) do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSETE (24/11/2017)**, nesta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no 2º Serviço Notarial e Registro Civil, situado à Rua Joaquim Murтинho, nº 741, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTO**, que declarou ser brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.770.488 SEJUSP/MS inscrito no CPF/MF nº 040.900.101-52, residente e domiciliado na Rua Laudelino Ferreira Borges, nº 50, Bairro Santa Terezinha neste município, impossibilitado de assinar por não ser alfabetizado, deixa sua impressão digital do polegar direito, neste instrumento, **assinando a seu rogo, CLEIDE VIEIRA DA SILVA**, que declarou ser brasileira, solteira, autônoma, portadora da CNH 06537645062 onde consta a cédula de identidade de RG 99029229226 SSP CE e inscrita CPF/MF sob o nº 932.034.203-25, com endereço Guarani, nº 25, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade. O(A)(s) comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)(s) próprio(a)(s), por mim, Tabelião Interino, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante **PROCURADORA: ROSANGELA NUNES DA SILVA**, que declarou ser brasileira, solteira, administradora do Lar, portadora da cédula de identidade de RG 000.776.665 SEJUSP/MS e inscrita CPF/MF sob o nº 028.714.051-23, com endereço na Rua Izailton Barbosa S/N, Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade, a quem confere(m) **PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS** para em nome do(a)(s) **OUTORGANTE(S)** celebrar um **CONTRATO DE PERMUTA** em nome do outorgante em face de **um lote de terreno determinado sob o número 04, da quadra 09 medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a rua Laudelino Ferreira Borges, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, totalizando 300,00m2 (trezentos metros quadrados) localizado na Vila Santa Terezinha, nesta cidade**, com o Sr. **JESUALDO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 411.336 SEJUSP/MS devidamente inscrito no

Cleide Vieira da Silva

CPF 404.568.891-91, residente e domiciliado à Rua Laudelino Ferreira Borges nº 45, bairro Santa Terezinha, em face de **um lote de terreno determinado sob o número 04, da quadra 07, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Izailton Barbosa, por 20,00m (vinte metros) da frente ao fundos, totalizando 200,00m² (duzentos metros quadrados)**. Declara o Outorgante que é absolutamente responsável pelas declarações aqui prestadas e pelos documentos apresentados, que ficam arquivados para fins de direito, afirmando-os verdadeiros, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, tendo sido alertados por este Tabelião das implicações jurídicas e das responsabilidades do mandato, a teor do que dispõe a legislação vigente, compreendendo o alcance do ato jurídico. E como assim disse(ram) e me pediu(ram), lavrei-lhe(s) o presente instrumento público, que, lido em voz alta na presença do(s) comparecente(s), foi achado em tudo conforme, aceitou(aram). Dou fé. Eu **DANIEL MASSAROTO MARIANO**, Tabelião Interino, que digitei, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 62,00, Funjecc 10% R\$ 6,20, Funadep 6% R\$ 3,72 e Funde-PGE 4% R\$ 2,48, FEAMP/MS 10% R\$ 6,20.



OUTORGANTE:

EURICO GOMES DO ESPRITO SANTO

A ROGO DO OUTORGANTE:

Cleide Vieira da Silva
CLEIDE VIEIRA DA SILVA

Em Test.º *[assinatura]* da verdade.

SELO DIGITAL Nº APE80382-200
Conferir sua autenticidade no site
www.tjms.jus.br

[assinatura]
DANIEL MASSAROTO MARIANO
TABELIÃO INTERINO

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

PERMUTANTE A: JESUALDO JUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG sob o nº. 411.336 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 404.568.891-91, residente e domiciliado a Rua Laudelino Ferreira Borges nº 45 – bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

PERMUTANTE B: EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da CI/RG sob o nº. 001.770.488 expedida pela SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº. 040.900.101-52, residente e domiciliado à Rua Laudelino Ferreira Borges nº 50 – bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Permuta de Bens Imóveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLAUSULA PRIMEIRA – O PERMUTANTE A é possuidor dos direitos do **LOTE TERRENO** determinado sob o nº. 04, da quadra 07, localizado na Rua Izailton Barbosa nº s/n – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, medindo uma área total de 200 m², com as seguintes confrontações: 10 metros de frente para Rua Izailton Barbosa e 20 metros frente aos fundos;

CLAUSULA SEGUNDA – O PERMUTANTE B é legítimo possuidor do **LOTE TERRENO** determinado sob o nº 04, da quadra 09, localizado na Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, com uma área Total de 300 m², com as seguintes confrontações: 10 metros de frente para a Rua Laudelino Ferreira Borges e 30 metros frente aos fundo;

CLAUSULA TERCEIRA – O PERMUTANTE A transfere ao **PERMUTANTE B**, a partir da assinatura deste instrumento, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem objeto deste contrato.

CLAUSULA QUARTA – O PERMUTANTE B transfere ao **PERMUTANTE A**, a partir da assinatura deste instrumento, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem objeto deste contrato.

CLAUSULA QUINTA - Os PERMUTANTES A e B caso estejam ocupado os imóveis, desocupá-los imediatamente após a assinatura do presente contrato, devendo também responder pela evicção do mesmo, entregando livre de qualquer ônus.

CLAUSULA SEXTA – Fica estabelecido que o presente contrato tenha o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

R. Rosângela

Jesualdo

CLAUSULA SÉTIMA – O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA OITAVA – Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se, complementarmente, as normas relativas à compra e venda, sendo o presente instrumento irretratável e irrevogável.

CLAUSULA NONA – Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 20 de Novembro de 2017.



Jesualdo J. da Silva

**JESUALDO JUSTINO DA SILVA
PERMUTANTE A**



Rosângela Nunes da Silva

**EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTO
PERMUTANTE B**

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG:001770488, SESP/MS	CPF: 040.900.101-52
ENDEREÇO: RUA IZAILTO BARBOSA, Nº04, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99634-6402	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

A rogo de EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTO, por não saber assinar, assina o rogado:



Rio Verde - MS, 14 de julho de 2025

Testemunha 1

Nome: Izabela Pereira Muniz
CPF: 074.325.011-73

Testemunha 2

Nome: Vanessa Cristina Alves do Carmo
CPF: 043.737.181-64

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG:001770488, SESP/MS	CPF: 040.900.101-52
ENDEREÇO: RUA IZAILTO BARBOSA, Nº04, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99634-6402	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 14 de julho de 2025

OUTORGANTE

EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTOS



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG:001770488, SESP/MS	CPF: 040.900.101-52
ENDEREÇO: RUA IZAILTO BARBOSA, Nº04, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99634-6402	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 14 de julho de 2025

DECLARANTE

EURICO GOMES DO ESPIRITO SANTOS

